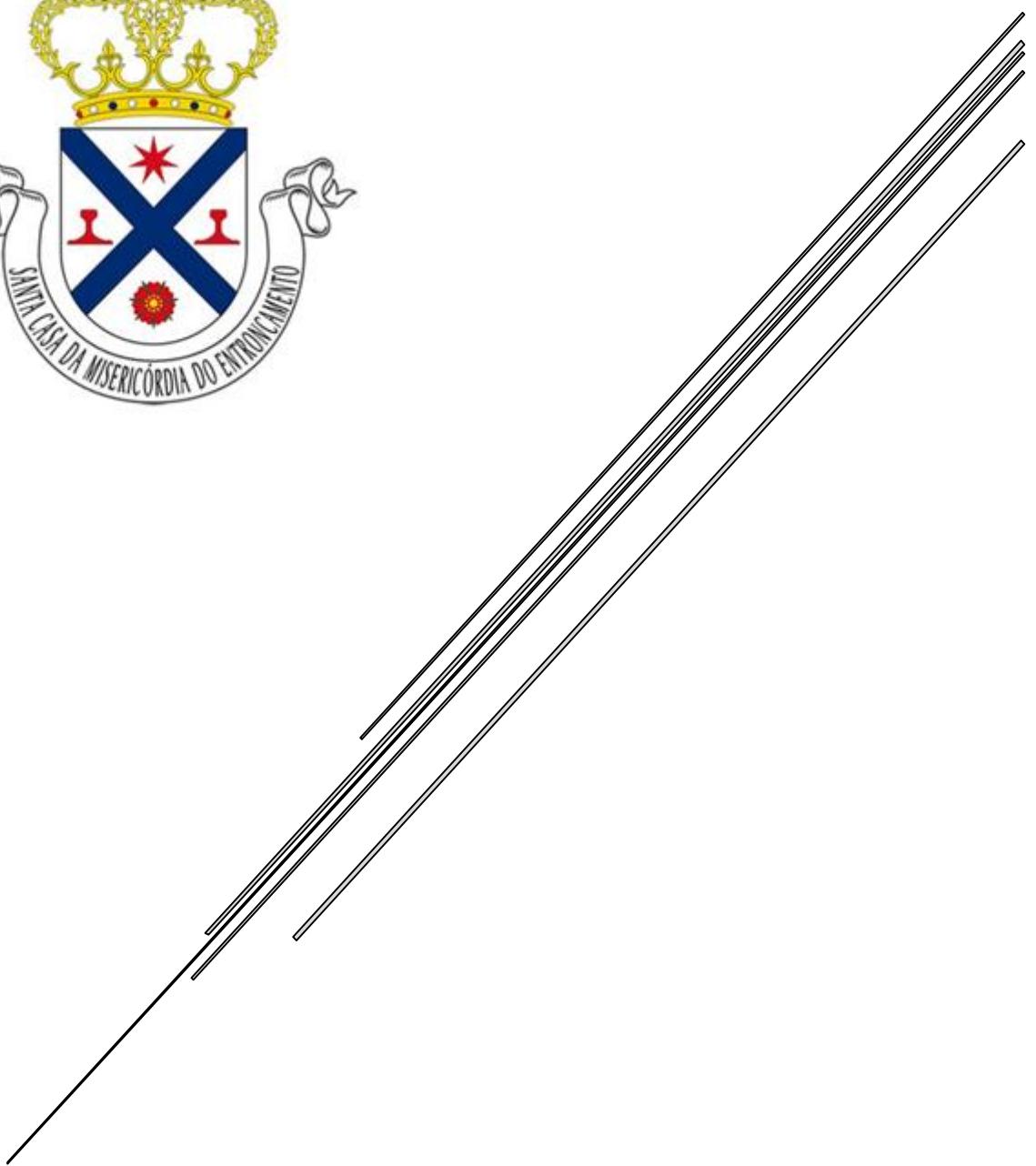


# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS





#### Controlo de Versões

Versão	Tipo de ato	Aprovação



## Índice

1.	Enquadramento.....	3
2.	Caracterização da SCM do Entroncamento .....	5
	I. Missão .....	5
	II. Valores.....	6
	III. Atuação .....	6
	IV. Governança .....	7
	V. Âmbito.....	9
3.	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) .....	10
	I. Conceitos.....	10
	II. Crimes e Infrações conexas.....	12
	III. Metodologia .....	13
	IV. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.....	13
	V. Áreas de Atividade .....	15
4.	Controlo do PPR, Atualização e Revisão.....	18



## 1. Enquadramento

A corrupção e as infrações conexas, nomeadamente as decorrentes de conflitos de interesses, constituem riscos potenciais em várias áreas de atividade, incluindo o setor social e solidário, no qual se insere a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.

Cientes da importância de prevenir esses riscos, este documento procura analisá-los e enquadrá-los no ecossistema específico da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, promovendo o respeito efetivo por valores fundamentais como a legalidade, lealdade, confiança e ética, valores que devem reger qualquer organização, mas que assumem particular relevância nas instituições que gerem recursos públicos e que têm uma missão social ao serviço da comunidade.

O presente plano constitui uma ferramenta essencial para a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento enfrentar os desafios decorrentes da sua missão e atribuições, assegurando que as suas atividades e competências são exercidas de forma ética, transparente e conforme com a lei.

A construção deste plano envolveu a participação das diferentes áreas da instituição, na identificação das principais áreas de risco de corrupção e situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses ou incompatibilidades, bem como no desenho de medidas preventivas e corretivas a implementar.

Na elaboração deste documento, foram considerados os princípios e orientações previstos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente:

- a) Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho – estabelece que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos devem elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril – determina a obrigatoriedade de publicitação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;



- c) Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho – orienta para que os planos identifiquem de forma exaustiva os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, e as respetivas medidas preventivas, na sequência de uma análise interna;
- d) Recomendação n.º 4/2019, de 2 de outubro – estabelece medidas de prevenção de riscos na contratação pública;
- e) Recomendação n.º 3/2020, de 8 de janeiro – define medidas de mitigação sobre o risco de ocorrência de conflitos de interesse no setor público e a sua adequada gestão;
- f) Recomendação n.º 2/2020, de 6 de maio – estabelece medidas de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no contexto das medidas de resposta à pandemia da COVID-19.

Neste contexto, a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que se pretende como um instrumento vivo e dinâmico, sujeito a atualização periódica, alinhado com os princípios da boa governação, da integridade institucional e da confiança pública.



## 2. Caracterização da SCM do Entroncamento

A Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de inspiração cristã e sem fins lucrativos, que integra a rede nacional das Santas Casas da Misericórdia. Fundada com base nos princípios tradicionais da solidariedade, justiça e bem comum, a instituição tem por missão o apoio às populações mais vulneráveis, promovendo respostas sociais adequadas às necessidades da comunidade local.

A Santa Casa desenvolve a sua atividade em áreas distintas da ação social, prestando serviços qualificados nas seguintes valências: Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Centro de Dia. Estas respostas são orientadas por princípios de dignidade, inclusão, respeito pelos direitos humanos e melhoria contínua da qualidade de vida dos utentes.

A instituição pauta a sua atuação por elevados padrões éticos e de responsabilidade social, estando comprometida com a boa governação, a transparência, o cumprimento da legislação em vigor e a adoção de boas práticas de gestão. Neste contexto, assume como prioridade a implementação de mecanismos de prevenção, deteção e reação a riscos de natureza ética, legal ou administrativa, através de instrumentos como o presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas.

Com uma estrutura organizativa estável e recursos humanos qualificados, a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento posiciona-se como um agente ativo na promoção do bem-estar e da coesão social no concelho do Entroncamento, em alinhamento com os valores tradicionais do movimento misericordioso.

### I. Missão

A missão da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento é prestar apoio social e humano às pessoas em situação de maior vulnerabilidade, promovendo a dignidade, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida, através da prestação de serviços de excelência, pautados por princípios de solidariedade, responsabilidade, ética e respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana.



Enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, a Santa Casa visa responder de forma eficaz e humanizada às necessidades da comunidade local, especialmente da população idosa, contribuindo para o bem-estar social e para o fortalecimento da coesão comunitária, em linha com os valores fundadores do movimento das Misericórdias.

## II. Valores

A atuação da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento assenta nos seguintes valores fundamentais:

- Solidariedade: Compromisso com o apoio aos mais vulneráveis, promovendo a entreajuda, a partilha e a responsabilidade social.
- Respeito pela Dignidade Humana: Valorização e respeito incondicional por cada pessoa, independentemente da sua condição física, social, económica ou cultural.
- Ética e Integridade: Atuação transparente, honesta e responsável, orientada por princípios éticos e pelo cumprimento rigoroso da legalidade.
- Humanização dos Cuidados: Prestação de serviços com empatia, proximidade e sensibilidade às necessidades individuais de cada utente.
- Qualidade e Excelência: Compromisso com a melhoria contínua dos serviços, com foco na eficiência, profissionalismo e inovação.
- Responsabilidade Social e Institucional: Gestão rigorosa dos recursos e das responsabilidades, com vista à sustentabilidade da instituição e ao bem-estar da comunidade.
- Espírito Misericordioso: Preservação da matriz cristã da instituição, alicerçada na compaixão, na justiça social e na missão histórica das Misericórdias.

## III. Atuação

A Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento desenvolve a sua atuação no âmbito da economia social, prestando serviços de apoio social e cuidados humanizados, especialmente dirigidos à população mais idosa e vulnerável do concelho do Entroncamento. A sua intervenção baseia-se numa abordagem centrada na pessoa, promovendo a inclusão, o respeito pela autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos utentes.



As principais áreas de atuação da instituição são:

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI): Prestação de cuidados permanentes e personalizados, em regime de internamento, a pessoas idosas que necessitam de apoio nas atividades da vida diária, num ambiente seguro e acolhedor.
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD): Apoio individualizado ao domicílio, garantindo a continuidade dos cuidados no ambiente familiar dos utentes, promovendo a sua permanência no lar com qualidade de vida e dignidade.
- Centro de Dia: Resposta social que proporciona atividades de convívio, estimulação cognitiva, acompanhamento e apoio diário, contribuindo para o combate ao isolamento social e para o bem-estar dos utentes.

A atuação da Santa Casa assenta num modelo de gestão ética, transparente e eficiente, que visa garantir a sustentabilidade da instituição e a excelência dos serviços prestados. Para isso, promove a valorização contínua dos recursos humanos, o cumprimento rigoroso das obrigações legais e o desenvolvimento de práticas preventivas que assegurem o controlo de riscos e a prevenção de eventuais infrações conexas, em alinhamento com os princípios do setor solidário e com os valores do movimento misericordioso.

#### IV. Governança

A Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento adota um modelo de governança estruturado, transparente e responsável, alinhado com as melhores práticas do setor social e solidário. A sua estrutura organizacional assenta em órgãos sociais devidamente eleitos, que garantem a supervisão, o controlo e a direção estratégica da instituição.

Os principais órgãos de gestão são:

- Mesa Administrativa (ou Direção): Responsável pela gestão corrente da instituição, tomada de decisões operacionais e implementação das estratégias definidas pelos órgãos superiores.
- Conselho Fiscal: Órgão de supervisão e auditoria interna, responsável por assegurar a conformidade financeira, a transparência na gestão e a verificação do cumprimento das obrigações legais e estatutárias.



- Assembleia Geral: Órgão máximo da instituição, que reúne os associados para aprovar planos, contas e definir orientações estratégicas de longo prazo.

A Santa Casa promove a qualificação e a formação contínua dos seus órgãos sociais e dos seus colaboradores, visando o aprimoramento das competências e a adoção de uma cultura organizacional pautada pela ética, pela responsabilidade social e pelo cumprimento rigoroso da legislação aplicável.

No âmbito da prevenção de riscos e infrações conexas, a governança da instituição integra mecanismos internos de controlo, monitorização e avaliação, garantindo a deteção precoce de eventuais desvios e a adoção de medidas corretivas eficazes. Este compromisso reforça a sustentabilidade institucional e a confiança dos utentes, colaboradores, parceiros e comunidade.



## V. Âmbito

O presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) aplica-se a todos os que colaboram com a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, independentemente do cargo, vínculo contratual ou natureza da sua intervenção na Instituição.

Este Plano é, assim, aplicável a:

- Colaboradores com vínculo contratual, em regime de contrato de trabalho, prestação de serviços ou outro;
- Órgãos sociais da Instituição, incluindo todos os membros da Mesa Administrativa, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- Irmãos da Misericórdia, enquanto membros integrantes da vida institucional e associativa;
- Voluntários, que prestem qualquer tipo de apoio ou colaboração no âmbito das atividades desenvolvidas pela Instituição;
- Prestadores de serviços externos, sempre que a sua atuação tenha impacto relevante na gestão ou reputação da Santa Casa.

Todos os envolvidos têm o dever de conhecer, respeitar e cumprir as disposições previstas neste Plano, colaborando ativamente na identificação, prevenção e mitigação de riscos, bem como na promoção de uma cultura organizacional assente na integridade, legalidade e responsabilidade.

O PPR constitui, assim, um instrumento transversal de reforço da boa governação e de preservação da confiança da comunidade na atuação da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.



### 3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

#### I. Conceitos

**Conflito de interesses<sup>1</sup>:** Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções ou por causa dela, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos no exercício de funções públicas.

**Corrupção:** Prática de um qualquer ato, ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro. Pode ser ativa ou passiva, consoante o agente esteja, respetivamente, a oferecer/prometer ou a solicitar/aceitar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida. Em geral, fala-se em corrupção quando uma pessoa, que ocupa uma posição dominante, aceita receber uma vantagem indevida em troca da prestação de um serviço.

**Gestão de Risco<sup>2</sup>:** Processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

**Impacto<sup>3</sup>:** Consequência resultante de um evento, que afeta os objetivos. Pode ser certo ou incerto, e pode ter efeitos positivos ou negativos sobre os objetivos.

**Infrações conexas:** atos de natureza criminal, cometidos no exercício de funções públicas, como o peculato, o tráfico de influência, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder ou o branqueamento, entre outros.

---

<sup>1</sup> Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) – Recomendação do CPC, de janeiro de 2020, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público;

<sup>2</sup> Federation of European Risk Management Associations (FERMA) – Norma europeia de Gestão de Riscos, 2003;

<sup>3</sup> Iso Guide 73:2009 - Risk management — Vocabulary;



**Nível de Risco<sup>4</sup>:** Magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação de consequências e sua probabilidade.

**Probabilidade de ocorrência<sup>5</sup>:** Potencial para a ocorrência de um acontecimento.

**Risco<sup>6</sup>:** Efeito da incerteza nos objetivos, podendo este efeito ser positivo, negativo, ou ambos, e resultar na criação de oportunidades ou ameaças.

---

<sup>4</sup> Iso Guide 73:2009 - Risk management — Vocabulary;

<sup>5</sup> Iso Guide 73:2009 - Risk management — Vocabulary;

<sup>6</sup> Iso Guide 73:2009 - Risk management — Vocabulary.



## II. Crimes e Infrações conexas

O quadro normativo dos crimes de corrupção e infrações conexas sintetiza-se do seguinte modo:

Crime	Previsão Legal
Corrupção Ativa	Artigo 374.º do Código Penal
	Artigo 18.º, n.º 2 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 18.º, n.º 3 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Corrupção Passiva	Artigo 18.º, n.º 3 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 17.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Recebimento e Oferta indevidos de vantagem	Artigo 17.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 372.º, n.º 2 do Código Penal
	Artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Peculato	Artigo 375.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal
	Artigo 375.º, n.º 3 do Código Penal
	Artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 20.º, n.º 2 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Peculato de uso	Artigo 376.º do Código Penal
	Artigo 21.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Peculato por erro de outrem	Artigo 22.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Participação económica em negócio	Artigo 377.º, n.º 1 do Código Penal e 23.º, n.º 1 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
	Artigo 377.º, n.ºs 2 e 3 do Código Penal e 23.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Concussão	Artigo 379.º do Código Penal
Abuso de Poder	Artigo 382.º do Código Penal
	Artigo 26.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Denegação da justiça e Prevaricação	Artigo 369.º do Código Penal
	Artigo 11.º da Lei n.º 34/87, de 16 de julho
Tráfico de Influência	Artigo 335.º, n.º 1 do Código Penal
	Artigo 335.º, n.º 2 do Código Penal
Branqueamento	Artigo 368.º-A do Código Penal
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro
Fraude na concessão de crédito	Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro

Tabela 1 - Crimes de corrupção e infrações conexas



### III. Metodologia

A Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento está empenhada na promoção de uma cultura de integridade e prevenção da corrupção.

Neste sentido, e tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), considera-se fundamental proceder à análise e reflexão sobre o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos que possam ser enquadrados como crimes de corrupção, seja na sua forma ativa ou passiva, ou outras infrações conexas, com vista à sua adequada prevenção.

O PPR da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento assenta na seguinte metodologia:

1. Identificação, análise e avaliação dos riscos, através de uma análise interna e da verificação dos relatórios de controlo e monitorização do PPR;
2. Definição e implementação de medidas preventivas, de controlo e mitigação dos riscos identificados;
3. Supervisão do cumprimento normativo, incluindo a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo;
4. Divulgação interna do PPR, garantindo que todos os colaboradores têm conhecimento do plano e dos seus objetivos;
5. Revisão periódica do PPR, com uma frequência mínima de três em três anos.

### IV. Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas

Identificando-se o risco, segue-se a avaliação da probabilidade de ocorrência dessas situações identificadas e o impacto, caso estas se verifiquem.

Para a avaliação da probabilidade de ocorrência, definiu-se a seguinte graduação:



<b>Probabilidade de ocorrência</b>	Baixa (casos excepcionais)	Moderada (possibilidade de ocorrer em algum momento, mas evitável)	Alta (forte possibilidade de ocorrer em algum momento e escassez de hipóteses de evitar o risco)
<b>Gravidade da Consequência</b>	Baixo (situação de risco não tem potencial para causar prejuízos)	Moderada (situação de risco pode comportar prejuízos na imagem e credibilidade da SCMC)	Alta (situação de risco pode provocar prejuízos significativos)
<b>Grau de Risco (Probabilidade x Impacto)</b>	Reduzido	Moderado	Elevado

Tabela 2 - Probabilidade de Ocorrência

A matriz de risco traduz-se em:

MATRIZ DE RISCO		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa	Moderada	Alta
Gravidade da Consequência	Baixa	Reducido	Reducido	Moderado
	Moderada	Reducido	Moderado	Elevado
	Alta	Moderado	Elevado	Elevado

Tabela 3 - Matriz de Risco

#### Tratamento do risco:

- Reducido – não tomar medidas para alterar a probabilidade ou impacto do risco;
- Moderado – reduzir a probabilidade de ocorrência do risco;
- Elevado – eliminar o risco, eliminando a sua causa.



## V. Áreas de Atividade

Unidade Orgânica	Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar
		Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Grau de Risco	
Direção/Órgãos de Gestão	Conflito de interesses na tomada de decisões	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Código de conduta, declarações de interesses, formação em ética e integridade
Direção	Conflito de interesses em decisões estratégicas	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Declaração de interesses, código de conduta, rotatividade de funções
Direção	Ausência de controlo sobre decisões delegadas	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Avaliações periódicas, delegação formalizada, auditoria interna
Recursos Humanos	Recrutamento com favoritismo ou nepotismo	ALTA	ALTA	ELEVADO	Procedimentos transparentes e documentados, comissões de seleção imparciais
Recursos Humanos	Recrutamento com favorecimento de familiares	ALTA	ALTA	ELEVADO	Procedimentos objetivos, comissões imparciais, registo de processos
Recursos Humanos	Promoções baseadas em favoritismo	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Avaliações de desempenho documentadas e auditáveis
Recursos Humanos	Utilização indevida de horas extraordinárias	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Justificação formal e registo digital
Compras	Ajuste direto recorrente com os mesmos fornecedores	ALTA	ALTA	ELEVADO	Rotação de fornecedores, transparência nas contratações
Compras	Encomendas não justificadas ou fora do plano	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Controlo orçamental e verificação prévia de necessidades
Compras e Contratação Pública	Adjudicação direta favorecendo fornecedores específicos	ALTA	ALTA	ELEVADO	Procedimentos concursais, rotação de fornecedores, registo de decisões
Tesouraria e Contabilidade	Pagamentos indevidos ou duplicados	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Auditórias regulares, segregação de funções, controlo interno
Tesouraria	Pagamentos duplicados ou sem comprovativo	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Verificação dupla, conciliações bancárias frequentes
Contabilidade	Manipulação de registos financeiros	BAIXA	ALTA	MODERADO	Segregação de funções, software certificação, auditórias
Apoio Social	Distribuição injusta de apoios sociais	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Critérios públicos e objetivos, registos detalhados
Apoio Social	Atribuição de apoios com base em preferências	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Critérios claros e registo público das decisões
Intervenção Social	Falta de registos de visitas domiciliares	BAIXA	MODERADA	REDUZIDO	Fichas de acompanhamento digitalizadas, supervisão contínua
Unidade de Saúde	Discriminação no acesso aos serviços de saúde	BAIXA	ALTA	MODERADO	Protocolo clínico, lista de espera pública e auditável



Unidade Orgânica	Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar
		Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Grau de Risco	
Cuidados Continuados	Priorização indevida no acolhimento de utentes	BAIXA	ALTA	MODERADO	Critérios de triagem padronizados e publicados
Gestão Patrimonial	Uso pessoal de bens da instituição	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Política clara de utilização de bens, registo de entregas
Gestão Patrimonial	Uso indevido de veículos ou imóveis da instituição	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Regras de utilização, registo e fiscalização
Armazéns / Logística	Desvio de alimentos, medicamentos ou equipamentos	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Inventário regular, videovigilância, sistema informatizado de controlo
Voluntariado	Voluntários usados como fachada para favores	BAIXA	MODERADA	REDUZIDO	Assinatura de compromisso ético, supervisão por colaborador permanente
Sistemas de Informação	Acesso indevido a dados pessoais	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Gestão de acessos, logs, formação em RGPD
TIC	Falta de backup e risco de perda de dados	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Plano de continuidade e backups automáticos
Comunicação	Divulgação de dados sem autorização	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Formação em privacidade, revisão prévia de comunicações
Comunicação	Informação manipulada para proteção de imagem	BAIXA	ALTA	MODERADO	Aprovação em conselho, canal de denúncia seguro
Saúde (se aplicável)	Benefícios ou tratamentos oferecidos de forma não equitativa	BAIXA	ALTA	MODERADO	Protocolos clínicos padronizados, registos transparentes
Controlo Interno	Inexistência de registos de controlo ou verificação de atividades	ALTA	ALTA	ELEVADO	Criação de sistemas de controlo e reporting regulares
Centro de Dia	Priorização indevida na aceitação de utentes	MODERADA	MODERADA	MODERADO	Critérios públicos e auditáveis para admissão
Centro de Dia	Utilização de bens dos utentes sem consentimento	BAIXA	ALTA	MODERADO	Procedimentos formais de autorização e registo
Centro de Dia	Falta de registo de medicação administrada	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Registo clínico obrigatório, auditoria de enfermagem
SAD	Visitas não realizadas mas registadas como feitas	MODERADA	ALTA	ELEVADO	Sistema de registo digital com georreferenciação ou checklist assinado
SAD	Roubo de bens durante atendimento domiciliário	BAIXA	ALTA	MODERADO	Supervisão, acompanhamento aleatório, formação ética



Unidade Orgânica	Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar
		Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Grau de Risco	
SAD	Entrega de refeições em condições inadequadas	MODERADA	MODERADA	<b>MODERADO</b>	Controlo de temperatura, transporte adequado, registo de entrega
ERPI	Maus-tratos físicos ou psicológicos por parte de cuidadores	BAIXA	ALTA	<b>ELEVADO</b>	Avaliação psicológica dos cuidadores, câmaras em zonas comuns, canal de denúncia
ERPI	Cobrança indevida de serviços	MODERADA	ALTA	<b>ELEVADO</b>	Transparéncia contratual, documentos assinados e fiscalizados
ERPI	Favorecimento de familiares nos horários de visitas	BAIXA	MODERADA	<b>REDUZIDO</b>	Regras fixas de visita com supervisão



#### 4. Controlo do PPR, Atualização e Revisão

A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento está sujeita a um rigoroso controlo interno, visando assegurar a eficácia das medidas adotadas e a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Nesse sentido, será elaborado um relatório de avaliação intercalar, até ao final do mês de outubro, sempre que sejam identificadas situações de risco elevado ou máximo, com o objetivo de monitorizar a execução das medidas corretivas e preventivas implementadas, e proceder aos ajustamentos necessários.

Adicionalmente, será elaborado um relatório de avaliação anual, no mês de abril do ano seguinte, contendo:

- A quantificação do grau de implementação das medidas previstas;
- A identificação de eventuais desvios ou ineficiências;
- A previsão da plena implementação das ações preventivas e corretivas;
- Recomendações para o reforço dos mecanismos de controlo interno, se necessário.

Este processo de avaliação visa garantir a transparência e a melhoria contínua dos instrumentos de prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional baseada na integridade, responsabilidade e legalidade.

O PPR será obrigatoriamente revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações relevantes nas atribuições, estrutura orgânica ou natureza jurídica da instituição que possam justificar a sua reavaliação. Esta revisão deverá ser igualmente acompanhada da atualização do mapa de riscos e da reformulação das medidas de mitigação, se aplicável.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento é a pessoa designada pela Mesa Administrativa, com competências para:

- Assegurar a execução e monitorização do PPR;
- Promover a formação e sensibilização interna sobre os riscos identificados;



- Coordenar a recolha de informação para os relatórios de avaliação;
- Propor medidas corretivas sempre que se detete incumprimento ou vulnerabilidades.

A identificação nominal da Responsável pelo Cumprimento Normativo, bem como o respetivo contacto institucional, constará em anexo ao presente Plano e será atualizada sempre que se verifique uma substituição no cargo.

### **Vigência**

O presente Plano entra em vigor na data da sua aprovação pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento e manter-se-á em vigor até à sua substituição por versão atualizada, resultante da revisão trienal obrigatória ou da ocorrência de alterações relevantes que justifiquem a sua atualização antecipada. Durante o seu período de vigência, o PPR é objeto de acompanhamento contínuo, através dos mecanismos de avaliação descritos, garantindo-se a sua eficácia e adequação à realidade organizacional.